



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

**EDITAL PROEX Nº 32/2025 - SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR NA COMISSÃO DE
AVALIADORES *AD HOC* DE EXTENSÃO**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 174, de 28/02/2024, com base na [Política de Extensão do IFRS](#) e na [Instrução Normativa PROEX Nº 1/2023](#), torna público o **Edital de seleção de servidores para atuar na Comissão de Avaliadores *ad hoc* de Extensão**.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar servidores para atuar na avaliação de ações submetidas em editais de fomento da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), integrando a Comissão de Avaliadores *ad hoc* de Extensão do IFRS.

1.2. Ampliar o banco de avaliadores já existente, possibilitando o ingresso de servidores que ainda não atuam como avaliadores *ad hoc* de extensão.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O IFRS, por meio da Comissão de Avaliação *ad hoc* de Extensão, tem por objetivos:

- a) Aprimorar os procedimentos de seleção e avaliação dos programas e projetos de extensão;
- b) Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de avaliação;
- c) Formar banco de avaliadores;
- d) Qualificar os programas e projetos de extensão a serem fomentados com recursos institucionais;
- e) Fortalecer a prática extensionista no âmbito das comunidades de abrangência do IFRS.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições da Comissão de Avaliação *ad hoc* de Extensão:

- a) Avaliar os programas e projetos de extensão submetidos aos editais institucionais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

relacionados à extensão e geridos pelo IFRS;

b) Colaborar para a qualificação das ações de extensão do IFRS;

c) Contribuir para o fortalecimento da prática extensionista no âmbito das comunidades de abrangência do IFRS;

d) Zelar pelo cumprimento das normas institucionais relacionadas à extensão.

3.2. São atribuições dos membros que compõem a Comissão de Avaliação *ad hoc* de Extensão:

a) Acusar, em um prazo de 48 horas, o recebimento dos programas e projetos de extensão encaminhados para sua avaliação;

b) Declarar-se impedido de avaliar quando:

b.1) participar como coordenador ou membro da equipe do programa ou projeto de extensão sob sua avaliação;

b.2) participar da equipe do programa ou projeto de extensão a ser avaliado seu cônjuge/companheiro ou familiar em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

b.3) estiver litigando administrativa ou judicialmente com qualquer membro da equipe ou seu respectivo cônjuge/companheiro ou familiar em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;

b.4) estiver usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente no momento de avaliação de programa ou projeto de extensão;

b.5) receber programa ou projeto de extensão oriundo do mesmo câmpus de sua lotação ou efetivo exercício.

c) Avaliar os programas e projetos de extensão no prazo estabelecido pela Pró-reitoria de Extensão (PROEX) ou Setor de Extensão dos *campi* do IFRS;

d) Atribuir nota e emitir parecer sobre o programa ou projeto de extensão, utilizando linguagem objetiva e respeitosa e, no que couber, contribuir para a melhoria da qualidade da respectiva proposta;

e) Julgar os recursos decorrentes da avaliação dos programas e projetos de extensão;

f) Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação dos programas e projetos sob sua responsabilidade;

g) Atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

- h) Utilizar os formulários de avaliação específicos para essa finalidade e disponibilizados pela PROEX ou Setor de Extensão do *campus*;
- i) Verificar a vinculação dos programas, projetos e trabalhos de extensão com a Política de Extensão do IFRS;
- j) Comunicar à PROEX o seu eventual desligamento da comissão ou afastamento do IFRS;
- k) Participar, quando for o caso, das atividades de capacitação promovidas pela PROEX;
- l) Participar, quando convocado, de reuniões que tratam de assuntos específicos à Comissão de Avaliação *ad hoc* de Extensão;
- m) Participar, quando convocado, de eventos que tratam sobre a avaliação de trabalhos oriundos de programas e projetos de extensão.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para inscrição e participação na Comissão de Avaliação *ad hoc* de Extensão:

- a) Ser servidor efetivo do IFRS;
- b) Possuir formação de nível superior;
- c) Ter experiência na área de extensão, com atuação em, no mínimo, uma das seguintes atividades:
 - c.1. coordenação de ação de extensão;
 - c.2. colaboração ou participação em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços;
 - c.3. participação em setores e instâncias de gestão extensionista;
 - c.4. participação na Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE).

4.2. Os requisitos de participação serão verificados através da análise do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada por meio deste [Formulário de Inscrição](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

5.2. O candidato deverá indicar no ato da inscrição as áreas temáticas de sua preferência, conforme Anexo I.

5.3. Os servidores que já atuam como avaliadores *ad hoc* de extensão não necessitam realizar nova inscrição.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim definidos:

ETAPAS	PRAZO
1. Publicação do edital	07/10/2025
2. Inscrições	07 a 17/10/2025
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	20/10/2025
4. Submissão de recursos quanto a não homologação das inscrições	21/10/2025
5. Publicação dos avaliadores <i>ad hoc</i> selecionados	22/10/2025

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Os programas e projetos de extensão serão encaminhados aos avaliadores *ad hoc* respeitando, sempre que possível, as áreas temáticas informadas pelo servidor no ato de sua inscrição.

7.2. A PROEX e o Setor de Extensão do *campus* manterão os nomes dos avaliadores *ad hoc* em absoluto sigilo, impossibilitando sua identificação pelos proponentes dos programas e projetos.

7.3. As atividades de avaliação da Comissão de Avaliadores *ad hoc* de Extensão não serão remuneradas.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1. O desligamento do servidor da Comissão de Avaliadores *ad hoc* de Extensão poderá ocorrer:

- a) A pedido do próprio servidor;
- b) De ofício, quando não atender ou descumprir as atribuições e deveres estabelecidos no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

presente edital.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. A certificação dos avaliadores integrantes da Comissão de Avaliação *ad hoc* de Extensão será emitida pelo SIGAA, Módulo Extensão, para cada programa ou projeto avaliado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.2. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX, assessorada pelo COEX do IFRS.

10.4. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS, seção "Editais", categoria "[Extensão](#)".

Bento Gonçalves (RS), 07 de outubro de 2025.

MARLOVA BENEDETTI
Pró-reitora de Extensão - IFRS
Portaria nº 174/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

ANEXO I
ÁREAS E SUBÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO

ÁREA TEMÁTICA	SUBÁREAS TEMÁTICAS
Comunicação	Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão e rádio; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área da comunicação; comunicação e educação popular.
Cultura	Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; coral; televisão e rádio; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de cultura; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área da cultura; cultura e memória social.
Direitos Humanos e Justiça	Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área dos direitos humanos e justiça; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária; ações afirmativas.
Educação	Educação básica; educação e cidadania; educação e diversidade; educação popular; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; ensino superior; formação de professores; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área da educação; movimentos sociais e educação; currículo; acesso, permanência e êxito na escola.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

Meio Ambiente	Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área de meio ambiente; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.
Saúde	Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área da saúde; desenvolvimento do sistema de saúde; controle social em saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas.
Tecnologia e Produção	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área de ciência e tecnologia; direitos de propriedade e patentes.
Trabalho	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área do trabalho; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; cooperativas em geral; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; gestão de negócios públicos e privados.



Emitido em 07/10/2025

EDITAL N° Edital/2025 - PROEX-REI (11.01.01.06)
(N° do Documento: 32)

(N° do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 07/10/2025 10:47)

MARLOVA BENEDETTI

PRO-REITOR(A)

PROEX-REI (11.01.01.06)

Matrícula: ###788#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
32, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/10/2025** e o código de verificação: **0e81bbda1**